

**TERMO ADITIVO Nº 04 PARA RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo o Secretário Municipal de Administração, **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Major Ayres, nº 221, Bairro Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.972.935/0001-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Ferreira Guirado**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.457.327-1 SSP/SP, CPF nº 219.078.648-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado a presente retificação, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes retificam o Termo de Referência do contrato 162/2019, referente ao Edital 110/2019, do PP 61/2019, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho”**, conforme justificativa da Secretaria solicitante, nos termos abaixo:

Onde consta:

Elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com avaliações periódicas de acordo com a NR9 da Portaria nº 3214/78 do MTE, entregue em meio físico e magnético;

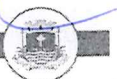
Alterar para:

Elaboração e implantação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), com avaliações periódicas de acordo com as NR's 1 e 9 da Portaria nº 3214/78 do TEM, entregue em meio físico e magnético;

Inclusão de dois novos itens, a saber:

Onde consta:

- 1) *Elaboração e implantação do programa de exames;*
- 2) *Exames médicos admissionais, avaliação clínica;*
- 3) *Exames médicos demissionais, avaliação clínica;*
- 4) *Exames médicos de retorno ao trabalho, avaliação clínica;*
- 5) *Exames médicos de afastamento por motivos particulares, avaliação clínica;*
- 6) *Exames médicos de reassunção, avaliação clínica;*
- 7) *Exames médicos periódicos, avaliação clínica;*
- 8) *Emissão dos atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em 3 (três) vias para cada exame realizado;*
- 9) *Emissão de relatório anual do PCMSO;*
- 10) *Montagem e manutenção dos prontuários médicos, individual dos empregados;*





11) *Elaboração, implantação e treinamentos do Programa de Conservação Auditiva (PCA), entregue por meio físico e magnético;*

Deverão ser incluídos os itens em negrito passando a constar:

- 1) Elaboração e implantação do programa de exames;
- 2) Exames médicos admissionais, avaliação clínica;
- 3) Exames médicos demissionais, avaliação clínica;
- 4) Exames médicos de retorno ao trabalho, avaliação clínica;
- 5) Exames médicos de afastamento por motivos particulares, avaliação clínica;
- 6) Exames médicos de reassunção, avaliação clínica;
- 7) Exames médicos periódicos, avaliação clínica;
- 8) Exames médicos de mudança de riscos ocupacionais;**
- 9) Emissão dos atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em 3 (três) vias para cada exame realizado;
- 10) Emissão de relatório anual do PCMSO;
- 11) Montagem e manutenção dos prontuários médicos, individual dos empregados;
- 12) Elaboração, implantação e treinamentos do Programa de Conservação Auditiva (PCA), entregue por meio físico e magnético;
- 13) Efetuar inclusão de dados de SST(Segurança e Saúde do Trabalho) para o E-social via aplicativo ou documento no formato "xml" em molde pré-definido pela contratante.**

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de março de 2022.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração


EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864
873

Assinado de forma digital por EDUARDO
FERREIRA GUIRADO:21907864873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=22106571000148,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873
Dados: 2022.03.31 12:41:50 -03'00'

LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Representante legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

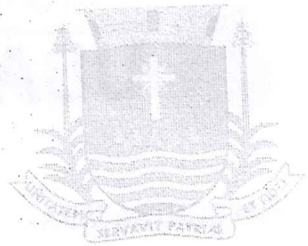

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 162/2019 - PROCESSO 7.931/2019 – PP 61/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 22 de março de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **ADRIANO DIAS CAMPOS**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CPF: 080.168.818-31 - RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Dias, nº 550 – Apto. 3

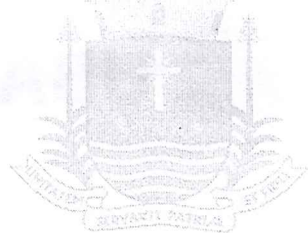
E-mail institucional: adccampos@terra.com.br

E-mail: adccampos@terra.com.br

Telefone: 11 98133-9288

Assinatura: _____





Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Ferreira Guirado

Cargo: Representante

CPF: 219.078.648-73 RG: 24.457.327-1

Data de Nascimento: 29/06/1977

Endereço residencial completo: Av. Siqueira Campos nº587 - Apto 31 - Sumaré, Caraguatatuba SP

CEP: 11661-400

E-mail institucional: eduardo@litoralmed.com.br

E-mail pessoal: eduardo@litoralmed.com.br

Telefone(s): (12) 3341-4945

**EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873**

Assinado de forma digital por EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=22106571000148, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873
Dados: 2022.03.31 12:42:10 -03'00'

ASSINATURA: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído informando, inclusive, o endereço eletrônico.

